

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Data 24.04.74
Hora 13:45

PROC. N.º 119/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTITUTA:
DRA JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos DEZOITO (18) dias do mês de abril do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
NIVIO ESCHER contra
ARTE MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

.....
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO DO TRABALHO.

Ilma. Sr^a. Dr^a. Juiza Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento.
MONTENEGRO.

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 119/74
Em 17/04/74

ARTE MÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., estabelecida nesta cidade, a rua Gal. Bento Gonçalves, 1887, vem mui respeitosamente a sua presença, solicitar, de acordo com a legislação vigente, a homologação da rescisão do contrato de trabalho do empregado abaixo enumerado:

NIVIO ESCHER,
CP.39378 Série 122
ADMISSÃO 03/05/1960
OPÇÃO 01/08/1968
RESCISÃO 17/04/1974
MOTIVO ACÓRDO.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Montenegro, 17 de abril de 1974.

ARTE-MOVEIS IND. E COM. LTDA

Carlos Holstetter
GERENTE

De Acôrdo

..... *Nivio Escher*

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 24 de 04 de 1974 as 13:45 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notifi-

cado a falta

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 18 de abril de 1974

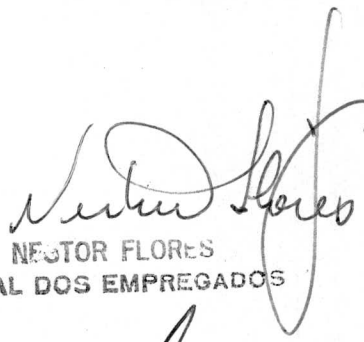
RECEBI: _____

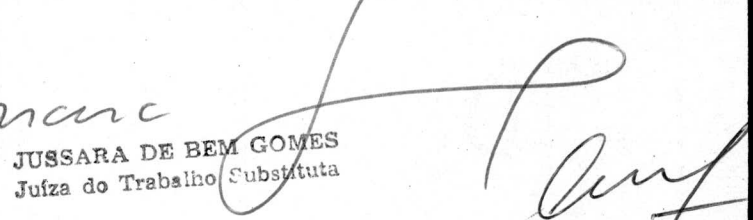

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

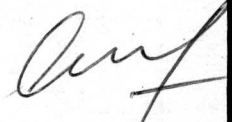


PROCESSO Nº 119/74.....

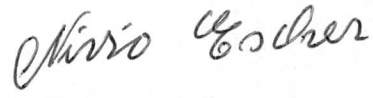
Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juizado Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NIVIO ESCHER, requerente, e ARTE MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, requerida, para audiência de homologação da rescisão do contrato do trabalho. Presentes as partes, estando a requerida representada por seu sócio Sr. Carlos Gilberto Rübenich. Pelo requerente foi dito que por sua livre e espontânea vontade rescindia seu contrato de trabalho que mantinha com a requerida desde 1960, acordando em receber neste ato a importância de Cr\$ 2.451,43 relativas as parcelas constantes no recibo de folhas, assim como as guias do FGTS pelo código 02. A Junta homologou o pedido de rescisão assim como o acordo firmado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. E para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


Requerida


Requerente


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA ARTE MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ENDEREÇO Bento Gonçalves 1887 - Montenegro RS.
ATIVIDADE Industria de moveis de madeira.
CGC/MF N.º 91359851/0001 MATRÍCULA DO INPS 19-124-00.055/13
EMPREGADO NIVIO ESCHER CTPS 39378 S.122
REGISTRO N.º 026 - ficha CARGO servente ADMISSÃO 03/05/1960
DESLIGAMENTO EM 17/04/1974 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 1,80 a hora
AVISO PRÉVIO EM -/-/19-- DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 01.08/-/-/1968

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

60%
15 dd

Indenização, anos <u>8</u> Cr\$ <u>2.073,00</u>	Comissões Cr\$
Aviso Prévio Cr\$ <u>-</u>	Horas Extras Cr\$
13.º Salário <u>4/12</u> Cr\$ <u>144,00</u>	Gratificação Cr\$
Salário-Família <u>2 cotas</u> Cr\$ <u>28,80</u>	Taxa Periculosidade Cr\$
Férias Vencidas Cr\$	Taxa Insalubridade Cr\$
Férias Proporcionais <u>n/voz</u> Cr\$ <u>216,00</u>	Ad. Noturno Cr\$
Prejulgado 14/63 Cr\$	
Prejulgado 20/66 Cr\$	
Saldo de Salários Cr\$	
	TOTAL BRUTO Cr\$ <u>2.461,80</u>

DESCONTOS

Previdência Cr\$ <u>-</u>	
Previdência 13.º Salário ... Cr\$ <u>10,37</u>	
Adiantamentos Cr\$	
..... Cr\$	
..... Cr\$	
	Cr\$ <u>10,37</u>
TOTAL LÍQUIDO Cr\$ <u>2.451,43</u>	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 2.451,43 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e tres centavos, x.)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco
....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.
Montenegro, 24 de abril de 19 74

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 FGTS;
6 Últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;

Autorização para movimentação da conta;
Pedido de Dispensa (3 vias);
Rescisão (em 4 vias);
LRE;
CTPS;
Procuração.

Nivio Escher
EMPREGADO
ARTE-MOVEIS IND. E COM. LTDA.
Escher
EMPREGADORA-PREPOSTO
GERENTE

RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR

CONCLUSÃO

Em data, laco éstos autos conclu-
do no Exmo Sr Juiz do Trabalho
Montenegro, 25/04/74



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

mauc
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA